



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 085 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a utilização dos incentivos financeiros, referentes a Portaria 3.502/MS, de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de Vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas com suspeita de síndrome congênita, associada à infecção pelo Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes, do município de Itanhangá, Região de saúde do Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria GM/MS nº 2.198 de 17 de setembro de 2009,** que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- II- A Portaria de consolidação GM/MS nº 02 de 28 de setembro de 2017,** que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- III- A Portaria de consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017,** que dispõe sobre consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- III – A Portaria GM/MS nº 3.502 de 19 de dezembro de 2017,** que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus;
- IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires, nº 012, de 17 de setembro de 2019,** que dispõe sobre aprovação da utilização dos incentivos financeiros, referentes a Portaria 3502/MS, de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de Vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas com suspeita de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

síndrome congênita , associada à infecção pelo Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes, para o município de Itanhangá, Região de Saúde do Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V – A necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - *STORCH* e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a utilização dos incentivos financeiros estabelecidos na Portaria 3.502/ MS de 19 de dezembro de 2017, que institui a estratégia de fortalecimento das ações de Vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas com suspeita de síndrome congênita, associada à infecção pelo Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes, pelo município de Itanhangá, Região de Saúde do Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 07 de novembro de 2019

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB/MT em exercício

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT